



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : Deliberação nº 083/2017-CONP
INTERESSADO : Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP
ASSUNTO : Alteração da data e local de ocorrência da 8ª Reunião Ordinária da CONP, dos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2017, em Goiânia-GO, para os dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017, em Brasília-DF
ORIGEM : SIS
RELATOR : Eng. Mec. **Afonso Ferreira Bernardes**

EMENTA: Aprova a alteração da data e local de ocorrência da 8ª Reunião Ordinária da CONP, dos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2017, em Goiânia-GO, para os dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017, em Brasília-DF.

DECISÃO CD-139/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de julho de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Deliberação nº 083/2017-CONP, por meio da qual a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP propõe a alteração da data e local de ocorrência da 8ª Reunião Ordinária da CONP, dos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2017, em Goiânia-GO, para os dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017, em Brasília-DF; Considerando que por meio da Decisão CD nº 036/2017, de 14 de fevereiro de 2017, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias da CONP, exercício 2017, contemplando a ocorrência da 8ª Reunião Ordinária durante os dias 04 a 06 de outubro de 2017, em Goiânia-GO; Considerando que o inciso VI do art.31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; Considerando que o inciso III do art. 63 do Regimento do Confea estabelece que compete ao Conselho Diretor apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar a alteração da data e local de ocorrência da 8ª Reunião Ordinária da CONP, dos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2017, em Goiânia-GO, para os dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017, em Brasília-DF. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**. Ausente justificadamente o senhor Diretor **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 26 de julho de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência